



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
C.G.C. 08.142.887/0001-64  
RUA JOÃO BEZERRIL, 57

LEI Nº 49 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza a doação de terreno Urbano de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar mediante as formalidades legais a população carente deste município, um terreno situado na Zona Urbana desta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal, medindo 60 x 25 metros de frente e fundos respectivamente, limitando-se pelo Norte, Sul, Leste e Oeste, com a via pública, destinado a construção de casas residenciais.

Art. 2º - O terreno ora doado, não poderá ser vendido e será doado mediante Decreto Executivo Municipal, determinando prazo de construção e ou reversão do patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta,,20 de novembro de 1981.

---

JOSE TERCEIRO LOPES  
Prefeito

---

JOSE GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário